

A MESA DIRETORA  
Deputado ÁLVARO DIAS  
PRESIDENTE

Deputado RICARDO MOTTA  
1º VICE-PRESIDENTE  
Deputado ROBINSON FARIA  
1º SECRETÁRIO  
Deputado WOBER JÚNIOR  
3º SECRETÁRIO

Deputado TARCÍSIO RIBEIRO  
2º VICE-PRESIDENTE  
Deputado MARCIANO JÚNIOR  
2º SECRETÁRIO  
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTE  
4º SECRETÁRIO

REUNIÃO DE LIDERANÇAS  
PRESIDENTE - Deputado ÁLVARO DIAS  
Liderança do PPB - Deputado VALÉRIO MESQUITA  
Liderança do PSDB - Deputado PEDRO MELO  
Liderança do PMDB - Deputado ELIAS FERNANDES  
Liderança do PL - Deputado NÉLTER QUEIROZ  
Liderança do PT - Deputada FÁTIMA BEZERRA  
Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO  
Liderança do PDT - Deputado LEONARDO ARRUDA  
Liderança do PSB - Deputado ANTÔNIO JÁCOME

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

TITULARES

DEP. SANDRA ROSADO - PMDB  
DEP. JOSÉ DIAS - PMDB  
DEP. VALÉRIO MESQUITA - PPB  
DEP. GETÚLIO RÊGO - PFL  
DEP. PEDRO MELO - PSDB

SUPLENTES

DEP. FREDERICO ROSADO - PPB  
DEP. ELIAS FERNANDES - PMDB  
DEP. GILVAN CARLOS - PPB  
DEP. JOSÉ ADÉCIO - PFL  
DEP. VIDALVO COSTA - PPB

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR:

TITULARES

DEP. FÁTIMA BEZERRA - PT  
DEP. LEONARDO ARRUDA - PDT  
DEP. GILVAN CARLOS - PPB

SUPLENTES

DEP. RUTH CIARLINI - PFL  
DEP. GETÚLIO RÊGO - PFL  
DEP. VALÉRIO MESQUITA - PPB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO:

TITULARES

DEP. PEDRO MELO - PSDB  
DEP. FREDERICO ROSADO - PPB  
DEP. FRANCISCO JOSÉ - PPB

SUPLENTES

DEP. SANDRA ROSADO - PMDB  
DEP. VALÉRIO MESQUITA - PMDB  
DEP. VIDALVO COSTA - PTB

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES

DEP. GETÚLIO RÊGO - PFL  
DEP. LEONARDO ARRUDA - PDT  
DEP. JOSÉ DIAS - PMDB

SUPLENTES

DEP. JOSÉ ADÉCIO - PFL  
DEP. FÁTIMA BEZERRA - PT  
DEP. ELIAS FERNANDES - PMDB

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

TITULARES

DEP. MÁRCIA MAIA - PSB  
DEP. TARGINO PEREIRA - PMDB  
DEP. JOSÉ ADÉCIO - PFL

SUPLENTES

DEP. FRANCISCO JOSÉ - PPB  
DEP. SANDRA ROSADO - PMDB  
DEP. FÁTIMA BEZERRA - PT

TITULARES

DEP. VIDALVO COSTA - PPB  
DEP. FRANCISCO JOSÉ - PPB  
DEP. RUTH CIARLINI - PFL

SUPLENTES

DEP. ELIAS FERNANDES - PMDB  
DEP. GILVAN CARLOS - PPB  
DEP. JOSÉ ADÉCIO - PFL

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa  
de Deputado  
de Comissão da Assembléia  
do Governador do Estado  
do Tribunal de Justiça  
do Tribunal de Contas  
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos  
Requerimentos de Informações  
Requerimentos Sujeitos à Deliberação  
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 080/02  
PROCESSO Nº 271/02

MENSAGEM Nº 208/GE

Em Natal, 3 de abril de 2002.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa o anexo Projeto de Lei Complementar que "prevê a criação de cargos de Agente Penitenciário, e dá outras providências."

A presente iniciativa decorre da proposta do Secretário do Trabalho, da Justiça e da Cidadania formulada no Ofício nº 088/2002, em que esclarece ser indispensável "a criação de 114 novos cargos de Agentes Penitenciários, para desenvolverem atividades na Penitenciária Estadual de Parnamirim e Presídio de Caraúbas, tendo em vista que essas Unidades não foram agraciadas com os 400 cargos já criados".

Dentro dessa perspectiva, estou encaminhando a V. Exa. o presente Projeto de Lei Complementar com a certeza de sua aprovação, solicitando, pelo interesse público de que se reveste, que seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos do art. 47, §1º, da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares meus protestos de apreço e elevada consideração.

**Garibaldi Alves Filho**  
Governador

Exmo. Sr.  
**Deputado ÁLVARO COSTA DIAS**  
Presidente da Assembléia Legislativa  
NESTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

*Prevê a criação de cargos de Agente Penitenciário, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Trabalho, da Justiça e da Cidadania (SEJUC), cento e quatorze (114) cargos de Agente Penitenciário, de provimento efetivo.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de de 2002, 114º da República.

COMUNICAÇÃO N° 024/02  
PROCESSO N° 272/02

Ofício n° 089/2002-GE

Natal, 4 da abril de 2002.

Senhor Presidente:

Cumpre-me comunicar a essa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, na forma prevista no art.35, inciso XVII, da Constituição Estadual, a minha renuncia, a partir desta data, ao mandato de Governador do Estado.

Manifesto, neste ensejo, meu agradecimento à valiosa colaboração recebida dessa Assembléia Legislativa, ao longo do meu mandato, essencial ao êxito dos objetivos e metas da minha Administração, o que, em última análise, resultou em realizações e obras que beneficiaram toda a sociedade norte-rio-grandense.

Renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares as expressões de meu elevado apreço e especial estima.

**Garibaldi Alves Filho**  
Governador

Exmo. Sr.

**Deputado ÁLVARO COSTA DIAS**  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa  
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO  
NESTA



RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 026/2002  
PROCESSO N° 273/02

Transfere a sede do Poder Legislativo para o Teatro Alberto Maranhão, para a Sessão Solene de posse do Governador do Estado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1° , §2°, 71, X e 158, IV, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1° Fica transferida para o Teatro Alberto Maranhão, nesta Capital, a sede do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte, para a Sessão Solene de posse do Governador do Estado, no dia 05 de abril de 2002.

Art.2° Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de abril de 2002.

Deputado ÁLVARO DIAS - Presidente

Deputado RICARDO MOTTA - 1° Vice-Presidente

Deputado TARCÍSIO RIBEIRO - 2° Vice-Presidente

Deputado ROBINSON FARIA - 1° Secretário

Deputado MARCIANO JÚNIOR - 2° Secretário

Deputado WOBER JÚNIOR - 3° Secretário

Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 4° Secretário

DESPACHO

De conformidade com a Deliberação tomada em Reunião de Lideranças, ficam dispensadas as exigências e formalidades Regimentais do presente processo.

Inclua-se em pauta para sessão de   hoje  .

S.S. Palácio José Augusto-RN,   04 de abril de 2002  .

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 603/02  
PROCESSO Nº 274/02

Reconheço como de utilidade pública que  
especifica e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - ANSEF/RN, com sede e foro jurídico no município São Gonçalo do Amarante, neste Estado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 04 de abril de 2002.

Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 604/02  
PROCESSO Nº 275/02

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a UNIÃO DOS SERVIDORES SESPEANOS, com sede e foro no município de Ceará Mirim, neste Estado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em 04 de abril de 2002.

Deputado PEDRO MELO

JUSTIFICATIVA

A justificativa se faz pelo relevantes serviços prestados na área social aos seus associados defendendo direitos trabalhistas e lutando por melhores condições de trabalho e de vida na comunidade.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em 04 de abril de 2002.

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 605/02  
PROCESSO N° 276/02

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e EU sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA, com sede e foro à rua Djalma de Freitas, s/n, na cidade de São Francisco do Oeste, comarca de Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 04 de abril de 2002.

FRANCISCO JOSÉ  
Deputado Estadual - PPB

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Antônio Tomaz da Silva foi criada com o objetivo de promover a organização econômica, social e política dos produtores rurais do município de São Francisco do Oeste.

Também é dever da referida entidade incrementar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização; e contribuir para a organização de movimentos voltados para a preservação ambiental.

Dessa forma, o pleito chegará numa boa hora, fortalecendo a imagem da Associação perante os filiados e a comunidade.

FRANCISCO JOSÉ  
Deputado Estadual - PPB

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 606/02  
PROCESSO N° 277/02

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e EU sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MÃES PROFESSORA SAFIRA BEZERRA, com sede no distrito de Porto do Carão, município de Pendências, e foro nesta Comarca, Estado do Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, em Natal, 03 de abril de 2002.

Deputado José Dias



JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE MÃES PROFESSORA SAFIRA BEZERRA, é uma entidade civil sem fins lucrativos, e duração indeterminada, com sede no Porto do Carão e foro na Comarca de Pendências, no Estado do Rio Grande do Norte, tendo como objetivos: a integração das famílias da comunidade através de palestras educativas e reuniões congêneres: promoções recreativas e culturais com famílias das sócias; formação de mão-de-obra especializada através de cursos para aumentar a renda familiar das sócias; proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas.

Pela relevância dos seus objetivos, justiça-se plenamente a concessão do reconhecimento de Utilidade Pública, para que possa usufruir as vantagens decorrentes desse ato.

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 607/2002  
PROCESSO N° 279/02

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica reconhecida como de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALSENTIR PEREIRA FIRMINO NUNES-APFN, com sede e foro jurídico na cidade de Luiz Gomes, neste Estado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO, Natal, 02 de Abril de 2002.

Deputado ELIAS FERNANDES  
PMDB